



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO – 58.620-000
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 02/10/2013**

Lei Nº 008/2013

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DE “DIA DO TERÇO DOS
HOMENS” NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA – PB,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do terço dos Homens” no âmbito do Município de
Várzea a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de Dezembro.

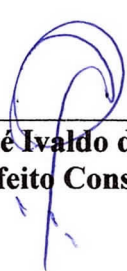
Parágrafo Único: A prefeitura municipal de Várzea poderá apoiar campanhas, ações e
atividades de promoção do “Terço dos Homens” no dia descrito no *caput* deste artigo,
através de seus órgãos e secretarias.

Art. 2º - As comemorações alusivas ao “Terço dos Homens” de que trata esta lei passam
a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - ficam revogadas possíveis disposições em contrário.

Várzea - PB, em 02 de Outubro de 2013.



JoséIVALDO de Moraes
Prefeito Constitucional